Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
REPUBLICA-SE 1
PORTARIAS 17
RESOLUÇÃO 25
REPUBLICA-SE 29
LICITAÇÕES E CONTRATOS 30
TERMO DE POSSE 31
EXTRATOS 33
SAAE 36
PORTARIA 36

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº. 16.179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Republique-se. 10/6/2025.
Republique-se. 18/8/2025.
Republique-se. 5/11/2025.
Republique-se. 3/2/2026.
Republique-se. 8/7/2026.
Republique-se. 5/8/2026.
Republique-se. 3/11/2026.

Designa servidores municipais para a função de Gestor de Frotas, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores listados abaixo para exercer a função de GESTOR DE FROTAS, e que não caracteriza acumulo de função, respeitada no se aplica a segregação de função.

Art. 2º Da Função e seu Exercício: O gestor de frotas faz o gerenciamento dos veículos da frota municipal, e atuará como responsável por planejar e monitorar gastos, verificar oportunidades de economia, eficiência da operação e desempenho da equipe, e ainda:

I – Gerenciamento financeiro: administrar custos operacionais da frota, como gastos com combustível e eventualidades como: emergências com a manutenção da frota, vistorias, multas e afins.

II – **Administração da manutenção**: cuidar da manutenção dos carros – tanto a preventiva quanto a corretiva ou emergencial, e documentação correlata necessária para viagens, licenciamentos, seguros.

1/2

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

III – Controle de eficiência: monitorar a eficiência da frota.

IV – Gestão da equipe: liderar os profissionais operacionais envolvidos no serviço técnico operacional, mecânicos, eletricistas e eventuais fornecedores contratados.

V – Controle Financeiro: Acompanhar, monitorar e gerir os custos de manutenção de acordo com o LOA- Lei Orçamentária Anual, bem como os recursos e prestações de contas referentes a Convênios, Parcerias Públicas, Emendas Parlamentares e afins.

SECRETARIA	**SERVIDOR PÚBLICO**	**MATRÍCULA FUNCIONAL**
Transportes e Obras Públicas	Maurivan Rosa de Sousa	21679/1
Turismo e Meio Ambiente	Rosiani Miranda Silva	67431/3
Saúde	Ailtu Pereira de Souza	19526-1
~~Educação~~	~~Jessica Juliana Lopes dos Santos~~	~~599859/1~~
Educação	Gabriel Araújo Lima	6869-1/1
Assistência Social	Ezequias Rodrigues dos Santos	27308/1
Agricultura	Marciel Silva Ramos	5849-1/1
~~Desenvolvimento~~	~~Keisiele Ferreira de Oliveira~~	~~600210-2~~
Desenvolvimento	Carlos Henrique da Silva Farias	601463/1
Cultura e Esportes	Zelmir Lopes da Silva	2470/81
Administração e Finanças	Dayce Barbosa Moraes	598240/3
Administração e Finanças	Bruna Gonçalves Pereira	599441/4
Administração e Finanças	Geovana Lucena Santos	600955/2
Governo	Nelio Cesar Leon	66834/1
Políticas Públicas p/ as Mulheres	Claudete Teodoro de Souza Paulino	19631/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 3/2/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

3/2

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Republique-se inserindo novo fiscal de contrato.
28.02.2024.

Republique-se inserindo novos fiscais de contrato.
24.04.2024.

Republique-se inserindo novos fiscais de contrato.
24.06.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscais de contrato.
11.07.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscais de contrato.
30.07.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
12.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
20.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
21.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
4.9.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
9.9.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
25.9.2024.

Republique-se para excluir fiscal de contrato.
27.9.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscal de contrato.
27.11.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscal de contrato.
6.12.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
27.01.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
20.02.2025.

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
24.02.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
27.02.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
5.3.2025.

Republique-se para corrigir nome de fiscal.
25.3.2025.

Republique-se para inclusão nome de fiscal.
28.3.2025.

Republique-se para inclusão nome de fiscal.
22.5.2025.

Republique-se para inclusão e exclusão de nome(s) de fiscais.
23.5.2025.

Republique-se para inclusão e exclusão de nome(s) de fiscais.
26.5.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
11.6.2025.

Republique-se para inclusão de nome(s) de fiscal.
2.7.2025.

Republique-se para exclusão de nome(s) de fiscal.
8.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
11.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
16.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
6.8.2025.

Republique-se para corrigir números de matrículas.
15.8.2025.
Republique-se para corrigir números de matrículas.
18.8.2025.
Republique-se para corrigir números de matrículas.
29.9.2025.
Republique-se.
15.10.2025.
Republique-se. 16.10.2025.

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Republique-se. 5.11.2025.
Republique-se. 7.11.2025.
Republique-se. 1º.12.2025.
Republique-se. 4.2.2026.
Republique-se. 13.4.2026.
Republique-se. 22.4.2026.
Republique-se. 24.4.2026.
Republique-se. 30.4.2026.
Republique-se. 3.6.2026.
Republique-se. 22.6.2026.
Republique-se. 3.11.2026.

Designa servidores municipais para a função de Fiscais de Contratos, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com observância na Lei nº 1.376/2017, e ainda:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, bem como, o disposto no Plano de Fiscalização do Município de Costa Rica/MS, instruído pelo Decreto nº 4.926 de 06 de junho de 2023 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS DE CONTRATOS, das respectivas secretarias, obedecendo os ditames legais estabelecidos na legislação pertinente:

NOME/ÓRGÃO	MATRÍCULA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

~~Luzia Correa Dias – Agricultura e Desenvolvimento~~	~~422-7/2~~
~~Heloizy Vitória Silva Barcelos Agricultura e Desenvolvimento~~	~~67229/2~~
~~Paulo Edson Sales Pereira – Desenvolvimento~~	~~629441~~
~~Moralina Bercó Santana Agricultura e Desenvolvimento~~	~~3117 8/1~~
~~Marciel Silva Ramos – Agricultura e Desenvolvimento~~	~~58491/1~~
~~Luzia Correa Dias – Desenvolvimento~~	~~4227-3~~
Gabriel Furtado Schmalz – Desenvolvimento	66559-2
Sthefany Soffia Batista Rodrigues	6002458/2,
Larissa Costa Firmino – Agricultura	65714/5
Gabrielle de Souza Vieira	601461/1
Nayara de Barros Brandão Matos	6651-61
~~Antonio Divino Felix Rodrigues – Assistência Social~~	~~2359-0/1~~
~~Ana Maria da Silva – Assistência Social~~	~~6619-2/1~~
~~Helena Otoni Camargo Braun – Assistência Social~~	~~6622-2/1~~
Ana Maria da Silva	6619-2/2
~~Kedna Gislen Pereira de Almeida – Assistência Social~~	~~7072/2~~
Soliane Rodrigues Anacleto Ulian – Assistência Social	667-0/7
Rodrigo Silva Amorim – Assistência Social	600944/1
~~Tanara Lira de Arruda – Assistência Social~~	~~6747-4~~
Rubens Pereira Lima – Educação	2347-7/1
Jhon Keener da Silva – Educação	6480-7/2
Egiane Borges de Souza – Educação	3420-7/1
Daiana Souza Pereira – Educação	1680-2/2
~~**Jonatan Lima Sakamoto – Educação**~~	~~**13714/2**~~
~~Adriano dos Santos Janjacomo – Educação~~	~~59936-0/2~~
Adriano Bernardes de Souza Silva – Educação	6709-1/2
Jessica Cristina Rodrigues Martins – Educação	425-1/3
Keily Junior Almeida Nunes – Educação	**31194/1**

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

~~**Renato Barbosa de Melo – Educação**~~	~~**23205/1**~~
~~**Gabriel Araújo Lima – Educação**~~	~~**6869-1/1**~~
Kleber Justino de Souza – Educação	**58432/3**
Jessica Juliana Lopes dos Santos – Educação	**599859/1**
Gabriel Araújo Lima	**6869-1/1**
Carlos Rangel Platero	**598119/2**
Cicera Aparecida da Silva	**31151/1**
Eduarda da Silva Vieira	**600786/1**
Fátima Aparecida da Silva	**65420/2**
Joilson dos Santos Vieira	**67830/3**
Ivani Silvéria Borges	**599980/1**
Milena Timoteo Vicente da Silva Soares	**601025/1**
Wilson Rocha de Sousa	**66850/5**
Ramaiany Marçal Tregnago	**67024/6**
Sônia Marques Brito	**600709/1**
~~Marineuza Freire Ruas – Politicas Públicas para as Mulheres~~	~~1907-0/2~~
~~Maria Augusta Dias – Políticas Públicas para as Mulheres~~	~~2023-0/1~~
Luana Oliveira da Silva – Políticas Públicas Mulheres	13595/1
Maurivan Rosa de Souza – Obras Públicas	2167-9/1
Reginaldo Faustino da Cruz – Obras Públicas	19933/1
~~Weder Furtado de Menezes – Obras Públicas~~	~~2857-6/1~~
~~Daiana Souza Pereira – Obras Públicas~~	~~1680-2/2~~
Renato Barbosa de Melo – Obras Públicas	**23205/1**
Wender Willians Souza Santos – Obras Públicas	6788-1/1
Raiani Lopes Gonçalves	**67270-3**
Engenheira Stela Krizana Pellet – Obras Públicas	**6838-3**
Engenheira Nayara da Silva Felício – Obras Públicas	**3508-45**
Ailtu Pereira da Souza – Saúde	1952-61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Letícia Machado Bandeira	597988-2
Viviane Maria de Lima	13625-3
Juliana Oliveira Dias Corrêa – Saúde	24244-2
Danielly Pina Bulhões Rodi – Saúde	2885-11
Fabiana Almeida Dettenbom – Saúde	6318-52
Joyce Moreira de Souza – Saúde	894-06
Laila Bianca de Souza Pereira – Saúde	1275-02
~~Magali Francieli Garcia – Saúde~~	~~1868-6~~
Gleide Vânia Correa Barbosa – Saúde	21067-12
Armando Luiz Figueiredo Filho – Saúde	11703-1
Francieli do Amaral B. de Oliveira – Saúde	125055
Laura Viviane G. de Oliveira Rodrigues – Saúde	11649-2
Décio Moura de Freitas Junior – Saúde	13617-2
Max Francisco de Araújo	67750-3
Adrielly Alves da Silva	601026-2
~~Naylton Pereira Leite – Saúde~~	~~6432~~
Tássia Keli Fortes Cardoso Benites	35866/3
Luiz Faustino Inácio – Saúde	22535-2
Giselly da Cruz Machado – Saúde	10928-2
Adevilson Paes Fontoura – Saúde	1975-52
Andreia Felipe da Silva – Saúde	24236-1
Cintia Paula Fernandes Dias	35190-1
Eduarda Aparecida Santa Rosa Carrijo – Saúde	598437
Ellen Patricia Rodrigues de Souza Pavan – Saúde	21997-1
Fernanda Barros de Oliveira – Saúde	22454-1
Lucimar Martins de Melo – Saúde	1074-1
Michelly Araújo Cabreira – Saúde	12459-3
Osana Barbosa Pereira Palião – Saúde	58211-2
Samuel Rego Alves – Saúde	8419-1
~~Analice de Fátima Florêncio- Saúde~~	~~64513-2~~

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

~~Vanessa Batista dos Santos – Saúde~~	~~11207-3~~
Marluce Nogueira de Paula – Saúde	3147-03
Jéssica Guimarães Costa – Saúde	59927/4
Camila Oliveira Ribeiro Silva	33235-3
~~Rejane Oliveira Miranda Américo – Saúde~~	~~601086-1~~
Maria Isabel Monfardini Gois	5979022
Eliane Cândida Rodrigues	597732-1
Bianca Aparecida Rodrigues Almeida	5982242-2
~~Cristiane Angélica Arruda – Saúde~~	~~598216-1~~
~~**Marcelo Eduardo Teixeira da Silva – Saúde**~~	~~**1562-8/2**~~
Dariane Aparecida de Souza Sobrinho – Saúde	**64050/4**
~~Tatiane Maria Campos Silva Rodrigues- Saúde~~	~~3921-1~~
~~Gilberto Teixeira Gonçalves – Turismo, Meio Ambiente, Cult. E Esportes~~	~~2309-4~~
Airton Araújo Chaves – Secretaria de Cultura e Esportes	66435/1
Luiz Felipe Vidal Scatolin	600495/1
Brena Juliana Higa	63061
Rosiani Miranda Silva – Secretaria Turismo e Meio Ambiente	67431/1
Leandra Rodrigues Ferreira – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	17469/2
João Fábio Barbosa de Melo – Turismo e Meio Ambiente	600882/1
Alexandrino Paes Carvalho – Turismo e Meio Ambiente	21814/1
~~Jaqueline de Castro Vargas – Turismo e Meio Ambiente~~	~~2992-0~~
Marcos I. Piergentile Junior – Turismo e Meio Ambiente	6807-1/1
Leticia Carolaine Dourado – Turismo e Meio Ambiente	67873-2
~~Dayce Barbosa Moraes – Turismo, Meio Ambiente, Cult. E Esportes~~	~~59824-0/1~~
~~Danyelle Késscya Souza Cavalcante – Administração e Finanças~~	~~6725/3~~

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Marco Antonio Costa – Administração e Finanças	6794-6/1
Dayce Barbosa Moraes – Administração e Finanças	598240/2
Geovana Lucena Santos – Administração e Finanças	600955/1
~~Leticia Carolaine Dourado – Administração e Finanças~~	~~6787-3/1~~
Eduardo Urubatan Moraes – Administração e Finanças	6334-7/1
Averaldo Batista de Amorim – Administração e Finanças	23230/1
~~Rosiani Miranda Silva – Administração e Finanças~~	~~7743/1-2~~
~~**Rosangela Aparecida Rosa – Administração e Finanças**~~	~~**1288-2**~~
Bruna Gonçalves Pereira – Administração e Finanças	**599441/3**
Maria Aparecida Pereira – Governo	6634-6/2

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar, conforme disposição contida no referido Decreto nº 4.926/2023 e alterações.

Art. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 27/01/2025.O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº. 16.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Republique-se. 15/03/2024.
Republique-se. 27/05/2024.
Republique-se. 30/07/2024.
Republique-se. 31/7/2024.
Republique-se. 5/8/2024.
Republique-se. 19/8/2024.
Republique-se. 20/8/2024.
Republique-se. 4/9/2024.
Republique-se. 19/9/2024.
Republique-se. 28/01/2025.
Republique-se. 20/02/2025.
Republique-se. 26/02/2025.
Republique-se. 27/02/2025.
Republique-se. 5/2/2025.
Republique-se. 8/12/2025.
Republique-se. 6/1/2026.
Republique-se. 7/1/2026.
Republique-se. 12/3/2026.
Republique-se. 8/7/2026.
Republique-se. 3/11/2026.

Designa servidores municipais para a função de Gestores de Contratos, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com observância na Lei nº 1.376/2017, e ainda:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, bem como, o disposto no Plano de Fiscalização do Município de Costa Rica/MS, instruído pelo Decreto nº 4.926 de 06 de junho de 2023 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES DE CONTRATOS, das respectivas secretarias, obedecendo os ditames legais estabelecidos na legislação pertinente:

NOME/ÓRGÃO	**MATRÍCULA**
~~Joaquim Alcides Carrijo – Agricultura~~	~~59832-1/1~~
Paulo Edson Sales Pereira – Agricultura	629441
Alexsandro Vidal Matos	17027-3
~~Marciel Silva Ramos~~	~~58491/1~~
Ezequias Rodrigues dos Santos – Assistência Social	2730-8/1
Rone Carlos Ferreira Marolla	601200/1
~~Noêmia Ladeia Brito de Souza – Educação~~	~~472-3/4~~
Karyne Lourraine Almeida Pádua – Educação	95-7/3
~~Jefferson Gonçalves Ferreira – Educação~~	~~63983-9~~
~~Gabriel Araújo Lima~~	~~6869-1/1~~
Angela Maria Rosa de Toledo – Políticas Públicas para as Mulheres	6654/01
Renato da Costa Rosa – Obras Públicas	6796-2/1
~~**Emanuel Santos Souza – Obras Públicas**~~	~~**6291-0**~~
Weder Furtado de Menezes – Obras	28576/1
Matheus Paes Garcia – Saúde	33162-2
~~Ailton Araújo Chaves – Turismo, Meio Ambiente, Cult. E Esportes~~	~~6643-5~~

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

~~**Dayce Barbosa Moraes** – Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes~~	~~59824-0/1~~
Renan Cândido Fontoura – Cultura e Esportes	3000-7/45
Zelmir Lopes da Silva – Cultura e Esportes	2470-81
~~**Gilberto Teixeira Gonçalves – Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes**~~	~~23094/1~~
~~**Michelly Aquino Mitsumori – Turismo e Meio Ambiente**~~	~~1303-0~~
Jaqueline de Castro Vargas – Turismo e Meio Ambiente	2992-0/1
Flavio Dos Santos Rezende – Turismo e Meio Ambiente	597066-1
~~Maria Eduarda Coelho da Silva – Administração e Finanças~~	~~59751-8/1~~
Andressa de Moura Rodrigues – Administração e Finaças	63487/1
Marilu Rodrigues – Administração e Finanças	57932
~~Nélio Cesar Leon – Governo~~	~~6683-4/1~~
Michelly Aquino Mitsumori – Secretaria de Governo	13030/2
~~Dhiully Gargantini Luglio – Defesa Civil~~	~~598151-3~~

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar, conforme disposição contida no referido Decreto nº 4.926/2023 e alterações.

Art. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 21 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 27/02/2025.O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 707, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3814/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **JANEIDE LIMA SOARES** CPF n° 079.***.***-31, matricula 601466/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 03/11/2026 10:45:47
CPF:***.***-.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 3814/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/99D615F1118041FC89B558BDC5E82146

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 708, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 7839/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **ANA VITÓRIA SALVIANO DE OLINDO** CPF n° 052.***.***-93, matricula 600930/1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 03/11/2026 10:22:42
CPF:***.***-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 7839/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8FA1D70D2DFC46A7A54119FCABB8140E

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 709, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 7839/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **MATHEUS HENRIQUE MESQUITA VIEIRA** CPF n° 118***.***-19, matricula 601272/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 03/11/2026 10:22:11
CPF:***.***-.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 7839/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EECFC6AEA61C4D42803437E7416AB8A7

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 710, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3708/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **JOFECI DONIZETE MARTINS**, CPF n° 475.***.***-72 para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de novembro de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 03/11/2026 10:25:11
CPF:***.***-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 3708/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/003662A831994E17BD695747DF2A31AC

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 711, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 8065/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **YORRANA INACIO ROZENDO DA SILVA**, CPF n° 091.***.***-23 para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 03 de novembro de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 03/11/2026 14:09:48
CPF:***.***-.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 8065/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98EE8171CE1247CB846960259E125EC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA N°. 16.413, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores para compor Comissão para processo(s) de Credenciamento(s) e Inexigibilidade(s) da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, respeitando o princípio de segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Credenciamento com os servidores abaixo relacionados, e que demanda os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, em especifico o Processo nº 234/2026, Credenciamento nº 12/2026 e Inexigibilidade 53/2026, que trata de contratação de empresas especializadas para exames de ressonância magnética, angiorressonância e colangiorressonância, incluindo a administração de contraste e a realização de sedação, ao pacientes do SUS – Sistema Único da Saúde.

I – VANESSA BATISTA DOS SANTOS – Matrícula nº 11207/4 (Presidente);

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

II – TATIANE MARIA CAMPOS SILVA RODRIGUES - Matricula nº 3921/1 (Membro);

IIII – BARBARA DE PAULA RODRIGUES – Matricula nº 600963 (Membro);

IV – TANARA LIRA DE ARRUDA – Matricula nº 67474-2 (Membro).

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do titular, a presidência desta comissão será exercida pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no caput.

Art. 2º A presença mínima para deliberação da comissão será de pelo menos 3 (três) membros.

Art. 3º Estra Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 3 de novembro de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 3/11/2026.O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 712, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3846/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ROSELI COSTA SOARES** CPF n° 042.***.***-40, matricula 67598/2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 03/11/2026 16:29:10
CPF:***.***-.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 3846/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FE99C01EA020466F87EC856D771BC78F

Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7649 de 03 de novembro de 2026

Revoga a Resolução n. 7646 que atribui aulas suplementares à professor temporário.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA,** no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO, que a professora Aliny Vaz da Silva, solicitou a revogação das aulas suplementares;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR,** a pedido, a Resolução SEMED n. 7646 de 23 de outubro de 2026, que atribui aulas suplementares para **ALINY VAZ DA SILVA** no exercício da função de Professor Temporário, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 03 de novembro de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023

Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7650 de 03 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º. INCLUIR, em **CARÁTER DE AULA SUPLEMENTAR**, para a professora convocada **ZELHANIR FATIMA RODRIGUES FURTADO**, matrícula 59625/18, a carga horária de 20 horas, no período de 03/11/2026 a 11/11/2026, a qual irá atuar na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, em substituição à professora Stefani Debora Suarez Faca, que está de licença médica.

Art.2º. Esse ato baseia-se no Art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 89 de 16 de dezembro de 2019, incluída a redação pela Lei Complementar nº 132 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 03 de novembro de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023

Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7651 de 03 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º. INCLUIR, em **CARÁTER DE AULA SUPLEMENTAR**, para a professora convocada **LUANA APARECIDA DIAS FURTADO**, matrícula 64920/6, a carga horária de 20 horas, no período de 03/11/2026 a 11/11/2026, a qual irá atuar na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, em substituição a professora Stefani Debora Suarez Faca, que está de licença médica.

Art.2º. Esse ato baseia-se no Art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 89 de 16 de dezembro de 2019, incluída a redação pela Lei Complementar nº 132 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 03 de novembro de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023

Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7652 de 03 de novembro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA,** no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1° CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
107	ROGERIA SALES DAMASCENO PEREIRA

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais
NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível III
ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia
UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa
ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais
PERÍODO: De 03/11/2026 a 19/11/2026 **CARGA HORÁRIA:** 20 horas
MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Poliana de Oliveira Paes que está de licença médica

Art. 2° O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de novembro de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 03 de novembro de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição 4787, do dia 03 de novembro de 2026 à página 09, retifica-se o **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS** anterior, passando a constar:

ONDE CONSTOU:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1.481/2023
Pregão Presencial n° 52/2023

06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027

PASSOU A CONSTAR:

Processo nº 1.481/2023
Pregão Presencial n° 52/2023

06 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2027

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2529/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, designado pela Portaria nº 16.340/2025, torna público a quem possa interessar o resultado do Credenciamento:

Empresa Participante:

- ADILSON JANUARIO DE SOUZA 02840716178, inscrita no CNPJ nº 43.634.646/0001-33. Pedreiro e Pintor e Deslocamento.

Empresa Habilitada/Credenciadas:

A empresa abaixo relacionada apresentou a documentação em conformidade com as exigências do Edital, sendo declarada **HABILITADA**:

- ADILSON JANUARIO DE SOUZA 02840716178, inscrita no CNPJ nº 43.634.646/0001-33. Pedreiro e Pintor e Deslocamento.

A empresa ora habilitada está **apta a ser credenciada** para a prestação dos serviços conforme o Anexo II, por ela apresentado, que deverão ser transcritos no respectivo termo de credenciamento, posterior a adjudicação.

Fica estabelecido o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para apresentação de recursos, caso tenham interesse, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Costa Rica, 03 de novembro de 2026.

Juraci Barbosa de Lima
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

TERMO DE POSSE 200/2026

Ao dia 03 de novembro de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **JOFECI DONIZETE MARTINS**, CPF n° 475.***.***-72, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 03/11/2026 10:24:14
CPF:***.***.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOFECI DONIZETE MARTINS

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7008 – CEP: 79550-000
gabinete@costarica.ms.gov.br

Processo 3708/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/73B685C00FE64707984026F51598DB1D

TERMO DE POSSE 201/2026

Ao dia 03 de novembro de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **YORRANA INACIO ROZENDO DA SILVA**, CPF nº 091.***.***-23, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 03/11/2026 14:10:02
CPF:***.***-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Yorrana Inacio Rozendo da Silva

YORRANA INACIO ROZENDO DA SILVA

rocesso 8065/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
ocumento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8BA62A980E894E4F9340D124C5CFC6BF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 084/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS;**

Contratada: TUANE MARQUES DE CARVALHO, CPF ***.633.60*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 085/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS;**

Contratada: MARIZETE MENDONÇA DA COSTA, CPF ***. 436.48*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019

DISTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Distrato do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 093/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Contratada: MARIA EDUARDA EVANGELISTA PINHEIRO DA SILVA, CPF ***.118.80*-**;

Objeto: O presente instrumento tem por objeto rescindir o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 093/2026, firmado em 06/08/2026;

Motivo: Extinção do contrato por vontade da contratada;

Fundamento Legal: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA conforme item 4.2 do Contrato nº 093/2026;

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Data da Rescisão: 03/10/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 050/2026

Costa Rica – MS, 03 de novembro de 2026

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER (10) dez dias de Férias Regulares, a favor de **Silvana Aparecida Garcia**, lotada em Cargo efetivo do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SAAE, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, para ser gozado no período de 04/11/2026 à 13/11/2026.

.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saae.costarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA SAAECRI Nº 047/2026

"Dispõe sobre Concessão de licença para tratamento de saúde"

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde e afastamentos conforme descrição abaixo referente ao mês de outubro

NOME	DATA	CÓDIGO
Ana Flávia Teixeira Lacerda	01/10/26 à 02/10/26	01
Sebastiana Eldite Carvalho Silva	03/10/26	02
Eliane Gonçalves B. Proença	15/10/26	01
Eliane Gonçalves B. Proença	19/10/26- 07:00h às 10:00h	01
Andreas Gabriel Ferreira Miranda	21/10/26	01
Silvana Aparecida Garcia	22/10/26	01
Eliane Gonçalves B. Proença	27/10/26- 07:00h às 08:00h	01
Adriana Clicina da Silva	28/10/26	01

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a setembro de 2026

Costa Rica – MS, 03 de novembro de 2026

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS

Cesarino Cândido Narcizo
Diretor-Geral

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saae.costarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA SAAECRI Nº 048/2026

Costa Rica, 03 de novembro de 2026

"Dispõe Sobre nomeação de Servidor em Cargo Comissionado"

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **Sr. Gleyson Pereira de Souza**, portador do RG: 2.***.*93e CPF nº 057.***.***-44, , para ocupar Cargo em Comissão Encarregado de Serviços Auxiliares- Nível II, do quadro de Servidores do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – MS, conforme disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n° 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saae.costarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE POSSE

Aos 03 dia do mês de novembro do ano de 2026, na sala da Diretoria desta Autarquia, empossaram no Cargo em Comissão Encarregado de Serviços Auxiliares- Nível II do quadro de servidores do SAAE, o **Sr. Gleyson Pereira de Souza** que será a partir desta data compromissado no cargo acima descrito, bem como deverá cumprir as normas vigentes desta Autarquia.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

.

Cumprida as formalidades, assinam todos o presente Termo;

Costa Rica – MS, 03 de novembro de 2026

Gleyson Pereira de Souza
Empossado

Cesarino Candido Narcizo
Diretor- Geral

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saae.costarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA SAAECRI Nº 049/2026

"Dispõe sobre adicional de periculosidade a servidor em cargo Comissionado"

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, (30%) trinta por cento de Adicional de periculosidade ao Servidor **Sr. Gleyson Pereira de Souza**, matrícula: 1425, Ocupante do Cargo Comissionado Encarregado de Serviços Auxiliares- Nível II, lotado no setor de manutenção de água e esgoto do Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica - MS, de acordo com o art. 8 da Lei Complementar n° 87 de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Costa Rica – MS, 03 de novembro de 2026

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saae.costarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.

MUNICIPIO DE COSTA RICA: 15389596000130
Assinado por: MUNICIPIO DE COSTA RICA: 15389596000130
Data: 03/11/2026 18:00:38